



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N.º 110/2016, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza ad referendum a oferta do curso de pós-graduação Stricto sensu em Educação Profissional e Tecnológica, em nível de Mestrado Profissional, do Campus Sertãozinho

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar *ad referendum*, no Campus Sertãozinho, a oferta do curso de pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação Profissional e Tecnológica, em nível de Mestrado Profissional, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica - PROFEPT criado pela resolução do Conselho Superior - IFES n.º 161, de 16 de setembro de 2016.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

EDUARDO ANTONIO MODENA